

**LEI Nº 1.832, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**

Declara de Utilidade Pública a AERJ –  
Associação de Esportes Radicais de João  
Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a AERJ - Associação de Esportes Radicais de João Monlevade, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.782, bairro Baú, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de novembro de 2009

Gustavo Henrique Prandini de Assis  
Prefeito Municipal